

BASES DO CONCURSO AO PREMIO "JOSE' MARIANO DA ROCHA"

ARTIGO 1.º — A Sociedade de Medicina de S. Maria concederá bienalmente o premio José Mariano da Rocha, ao melhor trabalho ariginal e inedito, que lhe fôr apresentado sobre medicina ou cirurgia.

ARTIGO 2.º — Poderão concorrer ao premio, todos os medicos residentes no Estado e diplomados pelas Faculdades officiais do país ou a elas equiparadas.

ARTIGO 3.º — Os trabalhos dos concurrentes ao premio, deverão ser datilografados, conter no minimo 20 paginas de texto, e ser entregues á Sociedade mediante recibo até 31 de outubro do corrente ano, data do encerramento do concurso.

ARTIGO 4.º — Os trabalhos serão firmados apenas por um pseudonimo e acompanhados de um envelope lacrado, trazendo exteriormente o pseudonimo e interiormente o nome e o endergo do autor.

ARTIGO 5.º — Para o julgamento do melhor trabalho, que se fará no decorrer do mês de novembro, a Sociedade de Medicina elegerá previamente uma comissão de cinco membros que, depois do exame metuculoso de todos os trabalhos apresentados, dará seu veredictum em ata firmada por todos os componentes da comissão.

§ 1.º — A comissão julgadora poderá recusar todos os trabalhos, si não os achar dignos do premio.

§ 2.º — Os membros da comissão julgadora não poderão concorrer ao premio.

ARTIGO 6.º — Na sessão em que for apresentado o veridictum será feita a abertura do envelope contendo o nome do autor do trabalho premiado.

§ 1.º — Os outros envelopes serão destruidos sem serem abertos.

ARTIGO 7.º — No mês de dezembro, em dia previamente designado, a Soc. Med., em sessão solene e publica, fará a entrega da medalha do autor do melhor trabalho ou ao seu representante.

ARTIGO 8.º — O autor poderá publicar este trabalho com a declaração de ter sido premiado pela Soc. Med. S. M., não podendo entretanto modificar o texto primitivo.

ARTIGO 9.º — Os trabalhos que não forem premiados deverão ser retirados dentro de 30 dias, mediante devolução do recibo fornecido no ato da entrega; findo esse prazo, os que não forem procurados, serão incinerados pela comissão julgadora.
